



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Retificações do DOE de 02/06/2025 (Edital RH 038/2025)

No Edital RH 038/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Enfermeiro (especialidade: enfermagem na atenção primária à saúde):

No item 11.1.1., onde se lê “Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023” leia-se “Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024”.

No item 18.2, alínea “m”, onde se lê “Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (se profissão regulamentada)” leia-se Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (COREN-SP)

Inclua-se o item 18.2.1 “Dentro do prazo de 05 dias úteis a partir do primeiro dia seguinte àquele da publicação de Edital de Convocação para Contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) poderá requerer seu reposicionamento para a última posição na(s) listagem(ns) de candidatos(as) aprovados(as) à(s) qual(is) integre neste concurso (“final da fila”). Este requerimento poderá ser realizado uma única vez e não confere ao(a) candidato(a) direito subjetivo à admissão.”

Inclua-se o item 18.3.3 “Por ocasião de eventual deficiência, ainda que o(a) candidato(a) não tenha sido classificado(a) na lista específica de pessoas com deficiência, deverá ser apresentado laudo no exame admissional, para fins de análise sobre eventuais adaptações no ambiente de trabalho.”